



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL N ° 002/2013 (RETIFICADO)

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA
ALAGOANA – RUA**

A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL – PROEST DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE estabelecer os seguintes procedimentos com vistas **à inscrição e à seleção de candidatos/as ao Programa Residência Universitária Alagoana – RUA:**

I. PERÍODO DE AGENDAMENTO DE ENTREVISTA: de 18 a 22 de março de 2013.

1.1. A entrevista poderá ser agendada na PROEST ou através do telefone (82) 3214-1079.

II. PERÍODO DAS ENTREVISTAS: de 25 de março/2013 a 12 de abril/2013.

III. LOCAL DE ATENDIMENTO: Setor do Serviço Social da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST, no prédio da Reitoria.

IV. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

4.1. Ser estudante regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da UFAL;

4.2. Estar em situação de vulnerabilidade e risco social, avaliada pelo Serviço Social/PROEST, conforme o estabelecido no decreto nº 7.234 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

4.3. Não haver concluído outro curso de graduação;

4.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado,

4.5. Ser oriundo do interior do Estado de Alagoas ou de outro Estado da Federação, sem possibilidade de residência fixa em Maceió.

V. DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAIS E CÓPIAS, OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO) A SER APRESENTADA NO ATO DA ENTREVISTA:

- RG de todos os membros da família que morem no mesmo domicílio que o/a estudante (para os membros da família menores de 18 anos, será aceita a Certidão de Nascimento);
- CPF de todos os membros da família que morem no mesmo domicílio que o estudante;
- 01 foto 3X4 do/a estudante;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO ou termo de audiência, caso os pais sejam divorciados;
- No caso de a separação não ser oficial, apresentar DECLARAÇÃO INFORMANDO O TEMPO DE SEPARAÇÃO assinada pelo pai OU pela mãe;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- COMPROVANTE DE MATRÍCULA (autenticado pela Coordenação do Curso ou pelo DRCA);
- HISTÓRICO ANALÍTICO (autenticado pela Coordenação do Curso ou pelo DRCA), para os estudantes a partir do 2º período;
- CÓPIA DO CARTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO, se a família for atendida pelo programa;
- CONTA DE ÁGUA E ENERGIA do endereço referente ao município de procedência;
- RECIBO OU CONTRATO DE ALUGUEL do endereço referente ao município de procedência, caso a família resida em imóvel alugado;
- COMPROVANTE DO FINANCIAMENTO DO IMÓVEL, caso a família resida em imóvel financiado;
- FORMULÁRIO COMPLETO DA **DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA Exercício 2012, Ano-Calendarário 2011 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de cada um dos membros da família** que faça a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver (trabalhador que tenha recebido rendimentos tributáveis, cuja soma no ano de 2011 tenha sido superior a R\$ 23.499,15);
- DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR, conforme (conforme **Anexo 1**);
- COMPROVANTES DE RENDA BRUTA dos últimos três meses (dezembro, janeiro e fevereiro/2013) de CADA UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA que mora na mesma residência do estudante que possui renda em uma das seguintes formas:
 - 1) Para comprovar rendimento de **trabalhadores assalariados** (com carteira assinada ou funcionário público):
 - 1.1) no caso de **trabalhador de empresa/instituição privada**: cópia do contracheque dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013), acrescido obrigatoriamente de cópia da carteira de trabalho profissional (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador com fotografia e dados pessoais, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário); ou
 - 1.2) no caso de **servidor/funcionário público**: cópia do contracheque dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013) ou
 - 1.3) no caso de **empregado(a) doméstico(a)**: cópia da carteira de trabalho profissional (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 2) Para comprovar rendimento de **atividade rural**:
 - 2.1) no caso de proprietário, declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, ou
 - 2.2) extratos bancários dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013),
ou
 - 2.3) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- 3) Para comprovar rendimento de **trabalho informal** (sem carteira assinada, como no caso de diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras, revendedores e outros):
 - 3.1) para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco);
 - 3.2) declaração do empregador informando o rendimento mensal do trabalhador dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013), ou declaração do próprio trabalhador informando atividade exercida e rendimento médio mensal (conforme **Anexo 2**).
- 4) Para comprovar rendimento de **autônomos e profissionais liberais** (dentistas, jornalistas, contadores e outros):
 - 4.1) para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco); e
 - 4.2) declaração do próprio trabalhador, contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013) (conforme **Anexo 3**);
- 5) Para comprovar rendimento de **aposentados e beneficiários do INSS**:
 - 5.1) comprovante do pagamento fornecido pelo INSS (detalhamento de crédito emitido através do site do DATAPREV) dos últimos três meses (dezembro/2012, janeiro e fevereiro/2013), comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença etc.). Não serão aceitos extratos ou comprovantes de saques bancários, por não comprovar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

o valor exato do benefício. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda, conforme o caso.

6) Para comprovar rendimento como proprietário de empresa ou microempresa:

6.1) declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

7) Para comprovar rendimento com pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

7.1) documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (contracheque, extrato bancário etc.), ou

7.2) em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente em que conste o valor da pensão paga.

8) Para comprovar condição de estudante ou familiar desempregado:

8.1) para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou, no caso de nunca ter sido registrada, as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e 1ª página de registro de contrato em branco); e

8.2) declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido (conforme **Anexo 4**); e

8.3) em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do seguro-desemprego.

9) Para comprovar rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

9.1) declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (conforme **Anexo 5**); e

9.2) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI. DAS VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO 1 – VAGAS DISPONIBILIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
FEMININAS	05 (CINCO)
MASCULINAS	05 (CINCO)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 6.2. Os demais candidatos não selecionados dentro do número de vagas, conforme o disposto no item 6.1, somente poderão ser encaminhados para o Programa se houver vacância durante o prazo de validade do Edital (vide item 9.8), de acordo com análise do Serviço Social/PROEST.

VII. DO RESULTADO:

- 7.1. O resultado da seleção dar-se-á a partir do dia 30 de abril de 2013.
- 7.2. O resultado será divulgado na página da UFAL, Portal do Estudante, no Quadro de Avisos da PROEST e encaminhado à Comissão de Residentes para publicação no mural da RUA.

VIII. DA INSERÇÃO NO PROGRAMA:

- 8.1. O/A estudante selecionado/a deverá se apresentar à Comissão de Residentes no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da seleção. O não comparecimento no prazo, sem motivo justificado, acarretará o preenchimento da vaga por outro/a candidato/a, observados os critérios de seleção.
- 8.2. No ato de admissão, o/a residente deverá assinar Termo de Compromisso, no sentido de observar e cumprir fielmente o Regimento Interno da Residência Universitária Alagoana.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

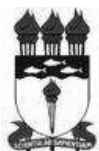
- 9.1. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada posteriormente à inserção do/a estudante no programa, ensejará o desligamento imediato do/a estudante do Programa Residência Universitária Alagoana, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.2. O Serviço Social/PROEST poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante para a realização de entrevistas sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao local de domicílio do estudante, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no ato da entrevista.
- 9.3. A critério do/a interessado/a poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante.
- 9.4. A critério do Serviço Social/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações.
- 9.5. Ao Serviço Social/PROEST reserva-se o direito de suspender ou desligar/a estudante, em qualquer época, caso seja constatada omissão de informações quando da sua seleção para o Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 9.6. A falta de quaisquer documentos dispostos no item 5 deste edital implicará o indeferimento da inscrição.
- 9.7. O Edital terá validade até o fim do **segundo** semestre do ano letivo de 2013.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço Social/PROEST/UFAL.

**PROF. PEDRO NELSON BONFIM GOMES RIBEIRO
PRÓ-REITOR**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo de Seleção do Programa Residência Universitária Alagoana (RUA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), residente na(o) _____

(endereço), declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas, das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à minha inserção no Programa Residência Universitária Alagoana, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Alagoas, no Programa referido, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARTENTESCO OU AFINIDADE	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA
1				() sim () não	R\$
2				() sim () não	R\$
3				() sim () não	R\$
4				() sim () não	R\$
5				() sim () não	R\$
6				() sim () não	R\$
7				() sim () não	R\$
8				() sim () não	R\$
9				() sim () não	R\$
10				() sim () não	R\$
11				() sim () não	R\$
12				() sim () não	R\$
13				() sim () não	R\$
14				() sim () não	R\$
15				() sim () não	R\$

_____ / ____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do estudante candidato ao Processo de Seleção do
Programa Residência Universitária Alagoana (RUA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
_____ (nome do estudante) declaro, para
os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência
Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) Dezembro/2012: R\$ _____;

2) Janeiro/2013: R\$ _____;

3) Fevereiro/2013: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no Programa Residência Universitária Alagoana, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____/____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do estudante candidato ao Processo de Seleção do
Programa Residência Universitária Alagoana (RUA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
_____ (nome do estudante) declaro, para
os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social,
recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) Dezembro/2012: R\$ _____;
- 2) Janeiro/2013: R\$ _____;
- 3) Fevereiro/2013: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no Programa Residência Universitária Alagoana, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do estudante candidato ao Processo de Seleção do
Programa Residência Universitária Alagoana (RUA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
_____ (nome do estudante) declaro, para
os devidos fins, que estou desempregado desde o dia ____/____/____. Declaro ainda que não recebo
nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no Programa Residência Universitária
Alagoana, ensejará o desligamento imediato deste, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE
LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS**

Eu, _____, portador do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, membro da família do estudante candidato ao Processo de Seleção do
Programa Residência Universitária Alagoana (RUA) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)
_____ (nome do estudante) declaro, para
os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação
de: _____

Mês/Ano: Renda

1) Dezembro/2012: R\$ _____;

2) Janeiro/2013: R\$ _____;

3) Fevereiro/2013: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à inserção do estudante no Programa Residência Universitária Alagoana, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____ (Cidade/UF), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Declarante